



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000
COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DOS SERVIDORES TÉCNICO
ADMINISTRATIVOS DO IFMG – CAMPUS OURO PRETO

PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE A JORNADA FLEXIBILIZADA

O que o servidor que é beneficiado pela jornada flexibilizada deve saber:

- Legislação e normas infralegais que tratam da jornada de trabalho

A jornada de trabalho dos servidores públicos civis da União está prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8112/90, nos Decretos nº 1590/95 e na Resolução do Conselho Superior do IFMG nº 20, de 21/09/2016.

- Quem deve solicitar a concessão da jornada flexibilizada

Esta solicitação deve ser feita pela chefia imediata do servidor, conforme procedimento previsto na Resolução CONSUP nº 20/2016.

- Alterações do processo com a implantação do SEI!

A partir do ano de 2018, os processos de concessão da jornada flexibilizada tramitarão pelo SEI!. Os detalhes dessa mudança estão sendo repassados para os responsáveis das Unidades Organizacionais do *campus*. Em caso de dúvidas, peça à sua chefia que procure os colegas da Comissão Permanente Local para se inteirar deste novo procedimento!

- “Hora extra”/ trabalho após a 6ª hora

O trabalho ocorrido entre a 6ª e a 8ª hora não será computado como “hora extra”.

- Reposição de horas faltosas

Caso o servidor beneficiado pela jornada flexibilizada trabalhe por menos de 6h no dia, a reposição deverá ser realizada (em dia e horário previamente acordado/aprovado pela respectiva chefia imediata) após o cumprimento da jornada de 8h diárias.

- Situações excepcionais (reuniões, faltas de servidores que inviabilizem a jornada flexibilizada, etc)

Se estas situações perdurarem por um longo período (exemplo: se um servidor do setor for beneficiado por licença para capacitação ou afastamento para participação em programas de mestrado ou doutorado), a situação deverá ser informada para a Comissão Permanente Local, para que seja verificada a necessidade de suspender ou não a concessão da jornada flexibilizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000
COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DOS SERVIDORES TÉCNICO
ADMINISTRATIVOS DO IFMG – CAMPUS OURO PRETO

Caso se trate de situações excepcionais de curta duração (como faltas injustificadas de servidores, realização de reunião setorial, etc) que não inviabilizem o cumprimento da jornada flexibilizada, não há a necessidade de notificar a Comissão.

Em todos os casos, deverá ser afixado, junto ao quadro de horários, um comunicado publicizando o ocorrido e, caso a situação impossibilite o cumprimento da jornada flexibilizada, os servidores da unidade deverão retornar à jornada de trabalho de 40h e a unidade deverá retomar seu horário de funcionamento anterior, até a situação seja resolvida.

- Cumprimento da jornada diária

A jornada diária do servidor beneficiado pelas 30h deverá ser cumprida de forma ininterrupta.

- Pausa de 15 minutos diários x horário de almoço

Segundo a legislação vigente, ao servidor que trabalha sob jornada de até 6h/ dia deverá ser concedida uma pausa de 15 min, para descanso ou lanche. Já os servidores que cumprem jornada diária superior a 6h possuem o direito de realizar um intervalo para descanso ou refeição de, no mínimo 1h e, no máximo, 3h.

- Marcação de férias

Sugere-se que os técnicos administrativos se organizem (junto às suas chefias imediatas) para evitar que a jornada flexibilizada seja suspensa em razão do gozo de férias dos servidores de uma determinada unidade organizacional.

- Horário especial do servidor estudante x jornada flexibilizada

O horário especial do servidor estudante permite ao beneficiado cumprir a sua jornada de trabalho semanal (que, em geral, é de 40h) sob o regime de compensação (podendo trabalhar, no máximo, 10h/dia). Assim, o servidor pode trabalhar com uma jornada diária diferente da de 08h, desde que respeite a carga horária máxima de 10h/ dia.

É importante ressaltar que este horário especial não pode ser cumulado com a jornada flexibilizada, tendo em vista que o servidor que trabalha 30h/ semana deve cumprir sua jornada diária de maneira ininterrupta.

Cabe lembrar ainda que o servidor beneficiado pela jornada flexibilizada pode realizá-la em turnos diferentes (diurno e noturno) durante a semana.

- Disponibilização do quadro de horários

Embora a disponibilização do quadro de horários seja de responsabilidade das chefias imediatas, sugere-se aos técnicos administrativos que acompanhem e cobrem de seus superiores hierárquicos que cumpram esta tarefa, tendo em vista que a não disponibilização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000
COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DOS SERVIDORES TÉCNICO
ADMINISTRATIVOS DO IFMG – CAMPUS OURO PRETO

do quadro e sua não atualização poderão gerar a suspensão da jornada flexibilizada concedida a determinada unidade organizacional.

- Convocações extraordinárias

Excepcionalmente, o servidor poderá ser solicitado a exercer suas atividades profissionais até a oitava hora, sem que isso configure hora extra.

- Servidores que não podem ser beneficiados pela jornada flexibilizada

A jornada flexibilizada é vedada aos servidores beneficiados com jornada semanal de trabalho estabelecida em lei específica em função do cargo que ocupam (como, por exemplo, os ocupantes dos cargos de Médico/ Área e Jornalista); e aos servidores ocupantes de cargos de Direção (CD) ou de Funções Gratificadas (FG).

- Possibilidade de redesenho da Unidade Organizacional para viabilizar a jornada flexibilizada

Quando houver a identificação de demanda de serviços e o quantitativo de servidores da Unidade Organizacional não satisfizer as necessidades para a concessão da jornada flexibilizada, a Unidade Organizacional deverá apresentar à Comissão Permanente Local uma solicitação de avaliação do caso para que se verifique a possibilidade de um redesenho organizacional (com a adoção e compartilhamento de atividades afins entre unidades diferentes).

- Atualização dos processos de concessão da jornada flexibilizada já analisados pelo Conselho Acadêmico

A Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada dos TAE do campus está retomando o trabalho de revisão e acompanhamento dos processos de concessão da jornada. Por isso, fique atento: os setores beneficiados que não apresentarem a documentação solicitada pela Comissão no prazo assinado, poderão ter a jornada flexibilizada suspensa, até a regularização desta situação.

Por isso, ainda que a apresentação da documentação seja uma atribuição da sua chefia imediata, é importante que você cobre o cumprimento desta solicitação.

Esperamos que estas informações ajudem os colegas técnicos administrativos deste *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000
COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DOS SERVIDORES TÉCNICO
ADMINISTRATIVOS DO IFMG – CAMPUS OURO PRETO

Respeitosamente,

Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada dos Servidores Técnico
Administrativos do IFMG - Campus Ouro Preto